

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DAS COBERTURAS E PASSARELAS EM DUAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DA COBERTURA DO REFEITÓRIO E A EXECUÇÃO DE PASSARELAS COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM ALUZINCO, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA, CONFORTO E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de dispensa de licitação faz-se necessária em razão da necessidade de melhoria das condições estruturais e de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando garantir ambientes adequados, seguros e funcionais para alunos, servidores e demais usuários.

Na E.M.E.B. Santa Maria, a cobertura atual do refeitório encontra-se deteriorada, apresentando desgastes que comprometem a proteção contra intempéries, além de oferecer riscos à segurança e ao conforto dos usuários. A substituição completa da cobertura é indispensável para assegurar condições adequadas para a realização das refeições escolares, atividade essencial à rotina pedagógica e ao bem-estar dos estudantes. Ademais, a execução de duas passarelas com estrutura metálica e cobertura em aluzinco, totalizando 278,45 m², é necessária para garantir circulação segura e protegida entre os ambientes da unidade, especialmente em períodos de chuva e forte insolação.

Na E.M.E.P. Hilário Preis, a inexistência de cobertura adequada nas áreas de circulação expõe alunos e servidores às condições climáticas adversas, comprometendo a acessibilidade, a segurança e a continuidade das atividades escolares. Dessa forma, a execução de uma passarela com estrutura metálica e cobertura em aluzinco, com área de 45,20 m², é essencial para proporcionar deslocamento seguro, organizado e adequado dentro da unidade escolar.

As intervenções propostas visam atender às normas de segurança, acessibilidade e conforto, além de preservar o patrimônio público e contribuir para a melhoria da infraestrutura educacional do município. Ressalta-se que a não realização dessas melhorias pode acarretar riscos à integridade física dos usuários, prejuízos às atividades escolares e maiores custos futuros com manutenções emergenciais.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **METALICA BK LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

METALICA BK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.594.454/0001-52, com endereço à Av. Paulo Marcelino Fernandes, n. 720, Bairro/Distrito Sul Brasil, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 94.434,80 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE 1 – PASSARELA DE ACESSO A SECRETARIA ESCOLA SANTA MARIA				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2 un.	PILARES DE AÇO GALVENIZADO DE 2,5 METROS	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

02	3 un.	TESOURAS EM AÇO GALVENIZADO DE 2,90 METROS PARA COBRIR 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
03	39 m.	TERÇAS PARA RIPAMENTO DE COBERTURA	R\$ 20,00	R\$ 780,00
04	15,95 m²	TELHAS TP 40 SIMPLES NATURAL PARA COBERTURA	R\$ 36,00	R\$ 574,20
05	15,95 m²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 478,50
Total do Lote:			R\$ 5.332,70	
LOTE 2 – PASSARELA DE ACESSO ALA DOS FUNDOS ESCOLA SANTA MARIA				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	2 un.	PILARES DE AÇO GALVENIZADO DE 2,5 METROS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
07	6 un.	TESOURAS EM AÇO GALVENIZADO DE 1,50 METROS PARA COBRIR 25 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
08	104 m.	TERÇAS PARA RIPAMENTO DE COBERTURA	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
09	37,5 m²	TELHAS TP 40 SIMPLES NATURAL PARA COBERTURA	R\$ 36,00	R\$ 1.350,00
10	37,5 m²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 1.125,00
Total do Lote:			R\$ 11.050,00	
LOTE 3 – PASSARELA DE ACESSO ESCOLA PREFEITO HILÁRIO PREIS				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	8 un.	PILARES DE AÇO GALVENIZADO DE 2,5 METROS	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
12	5 un.	TESOURAS EM AÇO GALVENIZADO DE 1,60 METROS PARA COBRIR 21 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
13	88 m.	TERÇAS PARA RIPAMENTO DE COBERTURA	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00

14	33,6m²	TELHAS TP 40 SIMPLES NATURAL PARA COBERTURA	R\$ 36,00	R\$ 1.209,60
15	33,6m²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 1.008,00
Total do Lote:			R\$ 10.977,60	
LOTE 4 – COBERTURA REFEITÓRIO ESCOLA SANTA MARIA				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	225m²	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO TELHADO ANTIGO DO REFEITÓRIO	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
17	10 un.	TESOURAS EM AÇO GALVANIZADO DE 7,50M PARA COBRIR 30,0M DE COMPRIMENTO	R\$ 2.010,00	R\$ 20.100,00
18	300m	TERÇAS PARA RIPAMENTO DE COBERTURA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
19	30m	TRELIÇAS DE REFORÇO PARA ALINHAMENTO SOBRE OS PÉS DIREITOS	R\$ 166,65	R\$ 4.999,50
20	225m²	TELHAS TP 40 SANDUÍCHE NATURAL PARA COBERTURA (TELHA+EPS ANTI CHAMAS + TELHAS)	R\$ 91,00	R\$ 20.475,00
21	225m²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA NOVA COBERTURA	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
Total do Lote:			R\$ 65.074,50	
TOTAL GERAL:			R\$ 94.434,80	

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 001 – Divisão de Creche Escolar

Proj. Ativ. 1016 – Manutenção do Ensino em Creche

Despesa 375 – 3449000000000000000000

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 007 – Divisão de Ensino Pré-Escolar

Proj. Ativ. 1053 – Manutenção do Ensino em Creche

Despesa 164 – 34490000000000000000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a ratificação do processo, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

Os serviços deverão ser realizados no prazo de **30 (trinta) dias**, contando da data de recebimento da Ordem de Compras. Sendo apresentado a Nota Fiscal.

Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ou quaisquer outras decorrentes da realização do serviço.

O contratado deverá responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Rio do Campo – SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes da entrega do produto ou execução dos serviços.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 21 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL